

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

DATA E HORA DE ABERTURA: 17 de Janeiro de 2024 às 09h

CREDENCIAMENTO: 08h às 09 h

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT-MG.

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont, com endereço na Praça Cesário Alvim, nº 02, Centro, inscrita no CNPJ 17.747.924/0001-59, isenta de inscrição estadual, torna público através da **Pregoeira Dalva Gonçalves do Carmo** e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santos Dumont-MG, designados pela Portaria nº 002 de 06 de Janeiro de 2023, a abertura do Processo Licitatório nº. 208/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 100/2023, nos termos da Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, bem como os Decretos Municipais, subsidiariamente a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. O tipo de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme objeto Descrito no **Termo de Referência - ANEXO I**, deste Edital.

1-OBJETO

1.1-Constitui objeto desta **licitação a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente e papelaria, em solicitação da Secretaria Municipal de Administração, atendendo às demandas de todas as Secretarias Municipais**, conforme especificações: **Termo de Referência** que é parte integrante deste edital.

2-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- f) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3-ÓRGÃOS SOLICITANTES

3.1- Secretaria Municipal de Administração em atendimento a todas as Secretarias e departamentos desta Prefeitura.

4-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Art. 48, inciso I da Lei 123/06;

Obs. 1: Os itens marcados com asterisco deverão ser apresentados amostra dos produtos com identificação contendo o nome da empresa e marca, a saber: itens: 01, 02, 03, 04, 14, 20, 34, 39, 40, 41, 93, 94, 110 e 114.

Obs. 2: Para o item 18, deverá ser apresentado panfleto com as especificações técnicas, modelo e marca do produto ofertado para ficar registrado.

Obs. 3: Os itens: 22, 24, 89, 110 e 126 são destinados para a AMPLA CONCORRÊNCIA.

Obs. 4: Para todos os produtos será exigido o prazo de validade mínima de 12 meses.

Obs. 5: Em casos de diferenças de dimensões, pesos e capacidades, será admitido até 5% de variação.

Obs. 6: As especificações dos produtos deste Termo de Referência são as que deverão ser observadas, uma vez que os cadastros aparentes na proposta eletrônica podem conter dados divergentes, valendo, portanto, as descrições contidas no Termo de Referência.

4.1.1- No caso de não comparecimento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar as demais empresas do ramo

4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresas:

4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.2.2-Em consórcio, tendo em vista ser o objeto licitado de baixa complexidade, podendo ser atendido por qualquer empresa do ramo;

4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

5-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

- Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues a Pregoeira no momento do Credenciamento para este certame, na data e horário estipulados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01
À PREFEITURA DE SANTOS DUMONT/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO COMPLETO

ENVELOPE Nº. 02
À PREFEITURA DE SANTOS DUMONT/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
“DOCUMENTAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO COMPLETO

6 - CREDENCIAMENTO

6.1- O credenciamento e entrega dos envelopes será de 8h às 9h **do dia marcado para abertura.**

6.2- Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e

assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3- Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e Carta de Credenciamento - modelo **Anexo II, (COM FIRMA RECONHECIDA)** dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4- O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6- As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados nos itens 6.2, 6.7 e 6.8 fora dos envelopes de proposta e habilitação, e automaticamente terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais, não podendo dar lances ou questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7- Deverá ser apresentado junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo do **Anexo V**.

6.8- Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte através de Certidão que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

6.9- Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

6.10- O micro empreendedor individual poderá apresentar apenas o contrato social.

6.11- As empresas optantes pelo Simples Nacional poderão apresentar o recibo de entrega no simples (último recibo exigível), ou comprovação de inscrição emitida dos últimos 60(sessenta) dias.

6.12- A não apresentação de um dos documentos constantes do item 6.8, não impedirá o credenciamento, mas sim a concorrência nos itens em que houver a participação de Micro Empresa salvo o não comparecimento de nenhuma Micro ou Empresa de Pequeno Porte.

6.13- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

6.14- Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

7 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1- Aberta a sessão que será conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **(ENVELOPE Nº1)**.

8 - DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1- A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, nem entrelinhas e condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2- A proposta deverá apresentar:

a) Preço unitário em numeral, contendo especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, sua marca, valor total da proposta em numeral e por extenso de

acordo com o Anexo III, do presente Edital, devendo ser apresentada impressa e em mídia de PENDRIVE contendo a proposta devidamente preenchida, no formato do sistema da ADPM, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao Edital, no site oficial do Município.

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

c) As quantidades serão solicitadas de acordo com as necessidades das Secretarias, podendo ser solicitadas pequenas quantidades.

d) Declaração que no (s) preço (s) proposto (s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Santos Dumont/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país com 02 (duas) casas decimais.

f) Para os itens marcados com asteriscos * deverão ser apresentados amostras dos produtos com identificação contendo o nome da empresa e marca, a saber: itens: 01, 02, 03, 04, 14, 20, 34, 39, 40, 41, 93, 94, 110 e 114.

g)As empresas que não se enquadrarem na condição de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, poderão cotar, mas somente terão seus preços colocados em disputa no caso de concorrência ampla ou de não haver nenhuma micro ou pequena empresa participante ou habilitada.

8.3- Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

8.4- A proposta deverá seguir o modelo do **Anexo III**.

8.5- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.1- CNPJ.

9.1.2- Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

9.1.3- Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

9.1.4- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos **Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.5- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF).

9.1.6- Prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, emitida pelo órgão competente (Previdência ou Conjunta Federal que abranja contribuições previdenciárias).

9.1.7- Certidão de Regularidade de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.2- Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

9.2.1- **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, emitida no máximo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega dos envelopes: "Documentação" e "Proposta".

9.2.2 - **Atestado de capacidade técnica**, compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante tenha fornecido objeto igual ou similar para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para

empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos inclusive quanto aos prazos de entrega;

9.2.3 - **Declaração** expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante - Modelo **Anexo IV**.

9.3- A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.4- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.5- Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

9.6- **Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção do CNPJ e Atestado de capacidade técnica.**

9.7- A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

9.8- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9.9- Para a **ASSINATURA DO CONTRATO**, a empresa deverá apresentar o ***Alvará de licença e funcionamento** visando atender Lei específica, uma vez que nenhum estabelecimento está autorizado o funcionamento sem o respectivo alvará, desta forma o presente documento visa à comprovação da compatibilidade dos documentos apresentados com o local de funcionamento. Caso o documento seja emitido com validade indeterminada deverá ser apresentada a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará vencido. ***SOMENTE PARA A ASSINATURA DO CONTRATO.**

10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1- Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas Licitantes, a Pregoeira, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2- Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2- O autor da oferta de menor valor e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3- Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.3- Lances Verbais:

10.3.1- Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

10.3.2- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 de Dezembro de 2006.

10.3.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, o outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4- Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4- Julgamento

10.4.1- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2- Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5- Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em seguida será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6- Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe, **analisadas as amostras**, constatado pleno atendimento será adjudicado o objeto proposto;

10.4.7- Se a proposta não for aceitável, o licitante não atender às exigências habilitatórias, ou as amostras serem reprovadas a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.4.8- Os licitantes remanescentes terão seus preços registrados e poderão ser convocados para assinarem Ata de Registro de Preços, caso ocorra à desistência do primeiro colocado;

10.4.9- Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

10.4.10- Decididos os recursos ou transcorrido "in albis" o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata pelo licitante vencedor, a Pregoeira deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", para retirá-los até o prazo de 30 (trinta) dias;

10.4.11- Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1- Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2- A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente a Pregoeira.

11.3- Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

11.4- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7- Os recursos deverão ser decididos no prazo legal.

11.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1- A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a irregularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3- Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor na própria reunião, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

O prazo de entrega será em até 05 dias após a solicitação de fornecimento.

13 - ENTREGA E PAGAMENTO

13.1- As quantidades serão solicitadas de acordo com as necessidades das Secretarias, através de Ordem de Serviço e de Fornecimento.

13.2- Os produtos serão entregues no Almoxarifado constante na Ordem de Fornecimento, de segunda à sexta-feira, das 12h00m às 17h00min e conferidos no ato da entrega.

13.3- Os produtos, sem exceção, deverão ter prazo de validade mínima de 12 meses.

13.4- Os produtos serão entregues direto no Almoxarifado da Secretaria Solicitante, conforme endereço constante na Ordem de fornecimento, podendo ser no Almoxarifado da Prefeitura Municipal na Praça Cesário Alvim, nº 02 – Centro. O prazo de entrega será em até 05 dias após a solicitação de fornecimento.

Qualquer irregularidade constatada implicará em:

13.4.1- Se disser respeito à especificação, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.4.2- Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.5- Parágrafo único - Em ambos os casos acima citados, a substituição será imediata.

13.6- Eventuais atrasos na entrega os produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

13.7- O pagamento do objeto fornecido será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento total e definitivo da ordem de Fornecimento.

13.8- A Detentora deverá apresentar junto à fatura ou nota fiscal **a qual deverá ser eletrônica** os documentos fiscais atualizados.

13.9- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.10- Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.11-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos, etc.

13.12-Na nota fiscal deverá constar o N° da conta- corrente do licitante, banco, e n°. Da agência para fins de pagamento.

13.13-O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência bancária no n° da conta-corrente do licitante, banco e n°. da agência constante na nota fiscal.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1- No ano de 2023 as despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios as dotações orçamentárias serão as correspondentes ao próximo exercício:

02.21.01.04.122.002.2009 - Ficha 65 - Fonte 100 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

02.22.01.02.061.0004.2012 – Ficha 80 – Fonte 100 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

02.23.01.04.122.003.2016 - Ficha 97 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Administração

02.23.01.04.122.0003.2016 – Ficha 101 – Fonte 100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

02.24.01.04.123.0005.2032 – Ficha 137 – Fonte 100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

02.25.01.04.122.0025.2035 - Ficha 157 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.25.01.26.728.0025.2049 – Ficha 229 – Fonte 100 – Manutenção das Estradas Vicinais

02.26.01.08.244.0027.2057 - Ficha 270 – Fonte: 100 – Manutenção do COMAD - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas

02.26.01.08.224.027.2058 – Ficha 276 – Fonte 100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas

02.26.01.16.482.0027.2064 - Ficha 297 – Fontes: 100 e 129 – Auxílio para a Recuperação em Risco a Famílias Carentes

02.26.02.08.224.027.2061 - Ficha 304 – Fontes: 100 e 129 – Manutenção e Operação do Cras/Paif

02.26.02.08.224.0027.2063 – Ficha 313 – Fontes: 100 e 129 – Manutenção Centro de Referência Especializada Assistência Social

02.26.02.08.224.0027.2069 – Ficha 334 – Fontes: 100 e 129 – Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora

02.26.02.08.244.0027.2070 – Ficha 338 – Fonte 100 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

02.26.02.08.244.0027.2071 – Ficha 342 – Fonte 100 – Manutenção da Gestão do Sistema Único de Assistência Social

02.26.02.08.224.0027.2254 – Ficha 360 – Fonte 100 – Manutenção do Programa Auxílio Brasil

02.27.01.12.122.0008.2078 - Ficha 386 – Fonte 101 – Manutenção da Administração da Secretaria Municipal de Educação

02.27.01.12.361.0007.2084 - Ficha 416 – Fonte 101 – Manutenção do Ensino Fundamental

02.27.01.12.365.0009.2089 - Ficha 445 – Fonte 101 – Manutenção de Creches

02.27.01.12.365.0009.2090 - Ficha 453 – Fonte 101 – Manutenção de Pré-Escola

02.27.02.13.392.0012.2093 - Ficha 473 – Fonte 101 – Manutenção do Conservatório Municipal

02.27.02.13.392.0012.2094 – Ficha 476 – Fonte 101 – Manutenção do Patrimônio Histórico

02.27.02.13.392.0012.2096 – Ficha 483 – Fonte 101 – Manutenção de Atividades Culturais, Eventos e Festas Populares

02.28.02.10.301.0014.2101 – Ficha 521 – Fonte: 102 – Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento

02.28.02.10.301.0014.2103 - Ficha 527 – Fonte 102 – Manutenção da Casa da Criança

- 02.28.02.10.301.0014.2106 - Ficha 545 – Fonte 102 – Secretaria Fundo Municipal de Saúde
02.28.02.10.301.0014.2108 – Ficha 561 – Fonte 102 – Manutenção do Programa Saúde do Trabalhador
02.28.02.10.301.0014.2110 – Ficha 568 – Fonte 102 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
02.28.02.10.301.0014.2115 – Ficha 571 – Fonte 102 – Manutenção do Programa Saúde da Mulher
02.28.02.10.301.0015.2111 – Ficha 568 – Fonte 102 – Manutenção do Programa Saúde da Família
02.28.02.10.302.0014.2117 – Ficha 614 – Fonte 102 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
02.28.02.10.301.0016.2122 – Ficha 633 – Fontes: 102, 155, 159, 255 e 259 – Manutenção Vigilância Sanitária
02.28.02.10.305.0017.2124 – Ficha 658 – Fontes: 102, 155, 159, 255 e 259 – Manutenção da Vigilância em Saúde
02.30.01.20.122.0018.2126 – Ficha 674 – Fonte: 100 – Manutenção Atividades do Serviço Municipal de Agropecuária
02.33.01.18.542.0024.2137 - Ficha 721 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer
02.36.01.04.122.0003.2149 – Ficha 767 – Fonte: 100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
02.38.01.04.121.0003.2160 – Ficha 783 – Fonte: 100 – Manutenção da Secretaria Planejamento Orçamento e Gestão. E demais Secretarias, Setores e convênios

14.2- O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 §8º da Lei 8666/93.

15-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais;

15.2-A recusa na assinatura do Contrato, quando regularmente convocado, acarretará em multa de 1% (um por cento) do valor estimado para contratação

16- CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1- Da Participação da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.1.1- Esta licitação destina-se exclusivamente à participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

16.1.2- Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.1.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.1.4- A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.1.5- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial

não seja de uma microempresa ou de pequeno porte;

16.1.6- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: _

16.1.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.1.8 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.1.9- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1- Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços conforme minuta constante do **Anexo VI**.

17.2- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Pregoeira, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar o desconto nos preços ofertados.

17.3- A Ata de Registro de Preços a ser firmado entre o Município de Santos Dumont /MG e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

17.5- A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6- Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas ao Município e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão da Ata de Registro de Preços.

17.7- Os contratos decorrentes da presente ata de registro de preços serão substituídos pelos respectivos empenhos.

18- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará o cancelamento da Ata de Registro de Preços bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

- 19.3- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 19.4- Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 19.5- Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 19.6- A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.
- 19.7- Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via e-mail, e, posteriormente, deverão ser enviados à Pregoeira em até 48(quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.
- 19.8- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 19.10- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 19.11- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.
- 19.12- O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 19.13- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível junto a Comissão de Licitações e por solicitação através do endereço www.santosdumont.mg.gov.br, dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: licitacao@santosdumont.mg.gov.br.
- 19.14- As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio: www.santosdumont.mg.gov.br.
- 19.15- Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do telefone (32) 3252-7400.
- 19.16- Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Santos Dumont, 18 de Dezembro de 2023.

Dalva Gonçalves do Carmo
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a Futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente e papeleria, em solicitação da Secretaria Municipal de Administração, atendendo às demandas de todas as Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo:**

Item	Unid. Aquisição	Qtd total	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Unidade	724	* Caneta destaca texto COR AMARELA FLUORESCENTE composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, tinta super fluorescente, aditivos e ponta de poliéster, deve possuir selo do Inmetro.		
2	Unidade	21.711	* LÁPIS PRETO nº 02, apontado, material resinas plásticas, pigmentos e grafite, com ponta firme, grafite HB ultra resistente na cor preta, seguro para crianças por não lascas e resistente à quebra. Ideal para desenho artístico ou técnico, esboços e escrita em geral. Formato: cilíndrico ou sextavado. 5 x 70 x 200 milímetros C x L x A		
3	Unidade	650	* PASTA CARTOLINA, DUPLA COM TRILHO – PASTA CARTÃO DUPLO, 480g, plastificada, classificadora de papelão, não grampeada, com prendedor de plástico para 500 folhas, 340 mm x 230 mm – cor azul. Acompanha grampo/trilho plástico extendido.		

4	Unidade	107	* PERFURADOR DE PAPEL grande, reforçado, regulável, 02 furos, para perfurar mais de 50 folhas de uma só vez, com pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador em plástico ou metal		
5	Unidade	65	Agenda de telefone com 100 folhas, índice Telefônico com capa dura, em couro sintético, plástico PVC ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros. Lombada costurada ou com espiral, miolo de folhas pautadas tendo ao mínimo campo para anotação do nome, endereço e telefone dos contatos; em papel de superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, dimensão do miolo do índice telefônico: 145 x 215 mm (\pm 15 mm), gramatura da folha (mínimo): 56 g/m ² , cor diversas. Certificação INMETRO estampada no produto.		
6	Unidade	117	Agenda tipo executivo Permanente agenda com apresentação diária, capa dura, em couro sintético, plástico, PVC ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros. Lombada costurada ou com espiral, fitilho marcador de posicionamento ou folhas com picote, página inicial para preenchimento com dados pessoais e, no mínimo, indicação dos feriados nacionais, dias santos e calendário do ano subsequente. O miolo da agenda composto de folhas pautadas em papel de superfície lisa e massa homogênea. Certificação INMETRO estampada no produto.		

7	embalagem com 100 unidades	30	Alfinete de abotoar, comprimento: 2cm x largura: 0,55cm, em aço inoxidável, para roupas, tipo pequeno broches		
8	Caixa 50 Unidades	20	Alfinete para quadro de aviso, caixa com 50 unidades, pinos com 32 mm feito de aço temperado com fio, acabamento niquelado, resistente à ferrugem. A cabeça é feita de plástico colorido, adequado para quadro de avisos.		
9	Unidade	88	Almofada para carimbo nº 03, com a tampa plástica, nº 3, de feltro, c/ entitamento, tinta na cor azul, no tamanho 5,9 x 9,4 cm. 3 medida aprox.: 6,7 x 110mm. Composição: resina termoplástica, feltro, tecido, tinta a base de água, corantes, aditivos		
10	Unidade	150	Almofada para carimbo nº 04 com a tampa plástica, nº 4, de feltro, c/ entitamento, tinta na cor azul, no tamanho 5,9 x 9,4 cm.		
11	Unidade	405	Apagador para quadro branco, com base de plástico reforçada, feltro resistente, medida aprox. 14x6 cm e refil substituível. Composição: resinas termoplásticas, E.V.A. e feltro.		
12	Unidade	7.462	Apontador para Lápis, material metal resistente para apontar com qualidade qualquer tipo de lápis, com um furo, sem depósito, lâmina em aço inoxidável, em metal com acabamento e sem rebarbas		
13	Pacote com 50 unidades	50	BALÃO 9", formato arredondado, cores vibrantes e com brilho intenso; cores sortidas. Pacote com 50 unidades. Selo do INMETRO		

14	Pacote 50 Unidades	430	* BALÃO 9", formato arredondado, cores vibrantes e com brilho intenso; cor única no pacote. Pacote com 50 unidades. Selo do INMETRO		
15	Unidade	400	Bambolê, tubo de Polietileno de 3/4, diâmetro +- 0,80m, colorido.		
16	Rolo 100 Metros	252	Barbante fino 100% algodão, 4 pernas, com 8 fios em cada perna, espessura 1,4mm. 100 metros/rolo.		
17	Unidade	292	Barbante grosso 100% algodão, 4 pernas, com 8 fios em cada perna, espessura 2,5mm. 50 metros/rolo.		
18	Unidade	100	Blocos de montar com 24 a 30 peças, cores variadas, com selo de aprovação do INMETRO.		
19	Unidade	10.675	BORRACHA MACIA RETANGULAR, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 45 mm x 30 mm x 10 mm. Gravada no próprio produto, a marca, código de barras e a indicação de certificação do Inmetro. Produto atóxico. Composição: borracha natural. Embalagem contendo as informações marca código de barras, selo do INMETRO, composição, validade e dados de identificação do fabricante.		
20	Unidade	280	* Borracha para Apagar Escritos e Desenhos, Grande, verde		
21	Unidade	35	Caderno, Brochura 60 folhas sem pauta, folhas, formato 140x200mm, miolo 56g/m2. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC.		

22	Unidade	20.302	Caderno, Brochura 96 folhas c/pauta, folhas, formato 140x200mm, miolo 56g/m2. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC.		
23	Unidade	250	Caderno, Brochura, 60 folhas com pauta, folhas, formato 140x200mm, miolo 56g/m2. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC.		
24	Unidade	15.040	Caderno, Brochura, 96 folhas sem pauta, folhas, formato 140x200mm, miolo 56g/m2. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC.		
25	Unidade	30	Caderno, Brochurão 60 folhas sem pauta capa e contra capa em cartão triplex 300grs, folhas internas em papel off-set 70grs, formato 200mm x 275mm. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC.		
26	Unidade	220	Caderno, Brochurão 96 folhas c/pauta capa e contra capa em cartão triplex 300grs, folhas internas em papel off-set 70grs, formato 200mm x 275mm. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC.		
27	Unidade	25	Caderno, Brochurão, 60 folhas com pauta, capa e contra capa em cartão triplex 300grs, folhas internas em papel off-set 70grs, formato 200mm x 275mm. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC.		

28	Unidade	10	Caderno, Brochurão, 96 folhas sem pauta capa e contra capa em cartão triplex 300grs, folhas internas em papel off-set 70grs, formato 200mm x 275mm. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC.		
29	Unidade	5.013	Caderno, Caderno de caligrafia - pauta dupla 40 FOLHAS, brochura 1/4 horizontal 40 folhas, dimensões aproximadas 140x 200 mm.		
30	Unidade	1.180	Caderno, Capa dura espiral c/200folhas - capa dura em papelão 2.2 acoplado e empastado em papel couchê 120g laminado, espiral, com miolo em papel off-set mínimo de 70g/m2 pautado, formato 200x275mm. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC		
31	unidade	1.600	Caixa de papelão para arquivo morto gigante 410 x 135 x 240		
32	Unidade	1.580	Caixa de papelão para arquivo morto KRAFT, 350 x 135 x 240MM		
33	Unidade	50	Caixa para Arquivo Morto, kraft gigante 410 x 180 x 300 mm		
34	Unidade	792	* Calculadora de mesa 12 dígitos, modelo de mesa com medidas aproximadas 10cm x 13cm, solar, com teclas: GT, UM, %, inversão de sinais. O produto deve possuir certificado de garantia de no mínimo 3 meses direto com o fabricante / importador do produto.		

35	Unidade	20	Caneta Dourada tinta gel, resistente à água e luz, ponta 0,7mm, esfera de aço inoxidável, tampa ventilada.		
36	Caixa 12 Unidades	2.080	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES VARIADAS, corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa anti-aficiante, cores brilhantes, medindo no mínimo 132mm de comprimento por 8mm de diâmetro, ponta média de 2mm, feltro interno com diâmetro de 82mm, peso da carga 1g. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar laudo de metragem mínima de 800 metros de escrita.		
37	Unidade	62	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL/ PRETA/VERMELHA/VERDE corpo em polipropileno; tinta permanente ponta média com 2,00mm; em poliéster, resina termoplástica, tinta à base de álcool.		
38	Unidade	20	Caneta prateada tinta gel, resistente à água e luz, ponta 0,7mm, esfera de aço inoxidável, tampa ventilada.		
39	Unidade	5.810	* Caneta preta, CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. FINA PRETA, esfera de tungstênio 0,8mm, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com tampa anti-aficiante.		

40	Unidade	3.732	* Caneta vermelha, CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. FINA VERMELHA, esfera de tungstênio 0,8mm, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com tampa antiasxifiante.		
41	Unidade	9.210	* Caneta, Azul, CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. FINA AZUL, esfera de tungstênio 0,8mm, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com tampa antiasxifiante.		
42	Caixa 12 Unidade s	1.300	Caneta, para quadro branco - cx com 12 - CORES: Azul, Preta, Vermelha, Verde. Ponta média. Composição: resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico 4.0 mm.		
43	Pacote 800 Unidade s	500	Canudinho para refrigerante		
44	Unidade	2.050	CARTOLINA DE PAPELARIA PESANDO 180GM/2 CORES VARIADAS; para uso nas atividades escolares e geral, para utilizar com diversos tipos de tinta e canetas, formato 50x66cm. Cores Diversas.		
45	Caixa 100 Unidade s	1.243	Clips niquelado, Nº 2/0, para papel, revestido em aço niquelado		

46	Caixa 50 Unidades	905	Clips niquelado, Nº 4/0, para papel, revestido em aço niquelado		
47	Caixa 50 Unidades	1.176	Clips niquelado, Nº 6/0, para papel, revestido em aço niquelado		
48	Caixa 25 Unidades	1.208	Clips niquelado, nº 8/0, para papel, revestido em aço niquelado		
49	Caixa 50 Unidades	1.305	Clips niquelado, Nº3/0, para papel, revestido em aço niquelado		
50	Unidade	1.148	COLA BRANCA LÍQUIDA, com peso líquido de no mínimo 90g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA. O produto deve ser atóxico. A embalagem deverá ser produzida com fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com respiro e a vedação da tampa deve ser eficiente para que evite o vazamento/evaporação do produto. Validade mínimo de 18 meses e o produto deve ser certificado pelo Inmetro. Juntamente com a amostra do produto apresentar laudo do PET reciclado.		

51	Unidade	120	Cola colorida, Com glitter, cores, com no mínimo 23g cada. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resiva de PVA, conservante e pigmentos. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, a data de validade do produto e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Deve possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra, apresentar laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade em toxicidade oral aguda e para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares		
52	Unidade	385	Cola em bastão, Tubo de 10 grs		
53	Frasco 1 Litro	437	COLA LIQUIDA BRANCA, 1 LITRO; extra forte, bico aplicador, indicado para alto desempenho em madeiras de média e baixa densidade, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral. Ideal para montagem de móveis. Composição: poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa.		
54	Unidade	170	Cola para E.V.A. e Isopor, com bico aplicador e tampa rosqueávelremovível. 90grs, acetato de polivilina e álcool.		
55	Unidade	2.060	Cola Quente em Bastão, Fina transparente, cristal; medindo: 7,4mm x 30cm.		
56	Unidade	2.060	Cola Quente em Bastão, Grossa transparente, cristal; medindo: 11,3mm x 30cm.		
57	Frasco 5 Gramas	80	Cola, para tecido		

58	Caixa 72 Unidades	2	Colchete de aço metálico, Nº 12		
59	Unidade	200	Cordão para crachá, PVC transparente		
60	Unidade	250	CORRETIVO FITA medindo 5mm x 18m, secagem instantânea		
61	Unidade	758	CORRETIVO LÍQUIDO DE 18 ML a base de água, lavável, não tóxico		
62	Unidade	2.053	Durex colorido, Várias cores FITA ADESIVA COLORIDA, medindo 12 mm x 30m, em polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.		
63	Unidade	2.206	Durex grande medindo 12 mm x 40m, em polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.		
64	Unidade	2.162	Durex pequeno medindo 12 mm x 10m, em polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.		
65	Pacote 500 Gramas	88	Elástico látex nº 18 amarelo de alta resistência. Pacote com 500grs.		
66	Unidade	2.000	Envelope kraft tamanho A5		
67	Unidade	50	Envelope para Correspondência, Comercial, 114 x 162mm		
68	Unidade	360	Envelope para Correspondência, Comercial, 114 x 162mm, cor pardo		
69	Unidade	110	Envelope para Correspondência, Comercial, 114 x 162mm, na cor branca.		
70	Unidade	4.305	Envelope para Correspondência, Ofício, branco 114 x 229mm		

71	Unidade	150	Envelope para Correspondência, Para cartão, 21x15cm, várias cores		
72	Unidade	15.300	Envelopes Tipo Saco, Kraft natural 265 x 360mm		
73	Unidade	7.300	Envelopes Tipo Saco, Kraft natural 310 x 410 mm		
74	Unidade	152	Estilete, Grande, largo, formato anatômico, trava automática e troca de lâminas mais fáceis e seguras, em lamina de aço carbono, aprox. 225 × 225 mm		
75	Unidade	82	Estilete, Pequeno, formato anatômico, trava automática e troca de lâminas mais fáceis e seguras, em lamina de aço carbono		
76	Embalagem 25 Unidades	12	Etiqueta auto adesiva nº 6280, Tamanho carta		
77	Embalagem 25 Unidades	2	Etiqueta auto-adesiva nº 6283, Tamanho carta, 10 etiquetas por folha		
78	Unidade	24	Extensão elétricas 2P, atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). Amperagem: 10A / 250V; Espessura do Cabo: 0,75mm ² ; Número de tomadas: 03; Potência Máxima 127-1270W, 220-2200W		
79	Unidade	226	Extrator de grampo galvanizado, Tipo espátula, niquelado, tamanho aprox. 15 cm e 2 cm de largura.		

80	Unidade	571	Fita adesiva dupla face, medindo 24mmx1,5m, em polipropileno é adesivada em suas duas faces com adesivo acrílico de auto poder de aderência, sendo a fita indicada para colagens em locais de difícil aderência, devido à sua flexibilidade, ideal para colagem em plástico e metais.		
81	Unidade	1.396	Fita adesiva para embalagem, cor transparente, 45 mm x 45 metros		
82	Unidade	1.083	Fita crepe 19mmx50mts, papel crepado, saturado, coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas.		
83	Rolo 50 Metros	50	Fita de cetim, 10mm, rolo com 50m, lisa, cores diversas.		
84	rolo 200 m	5	Fita Zebrada: 70mmX200m		
85	Rolo 50 Metros	150	Fitolho para presente, Várias cores, 5mmx5m.		
86	Embalagem 12 Unidades	5.120	Giz de cera c/12 cores, pequeno, Composição: Cera e pigmentos. Proporciona cobertura e traços de grandes áreas sem esforço, não mancha as mãos. Produto certificado pelo INMETRO e de acordo com a norma EN71.		
87	Caixa 64 Unidades	503	Giz escolar branco		
88	Caixa 64 Unidades	500	Giz escolar colorido		

89	Caixa 12 Unidades	5.040	Gizão de cera com 12 cores GIZÃO DE CERA, não tóxico, ideal para desenhar e pintar sobre o papel, papel cartão e cartolina, com no mínimo 12 cores. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, peso líquido mínimo 120g. Na embalagem do produto deverá constar a indicação do fabricante, símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos. Juntamente com a amostra, apresentar laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.		
90	Unidade	250	Gliter, com 3 gramas - várias cores		
91	Caixa 12 Unidades	12	Grafite 0,7 2B		
92	Caixa 12 Unidades	12	Grafite, 0,5 2B		
93	Unidade	7	* Grampeador de mesa, Para grampo 23/8 e 23/10 estrutura metálica, base e apunhadura em borracha, dimensões aprox. altura: 8,00 cm, largura: 6,00cm, profundidade: 26,00 cm, peso: 695,00 gramas, na cor preta, grampeiam até 200 fls.		

94	Unidade	366	* Grampeador de mesa, Para grampo 26/6, para 40 a 100 folhas 26/6, para 40 folhas, corpo em aço escovado e apoio emborrachado, efetor do pente de grampo na parte traseira do produto, com botão ejetor na parte trazeira.		
95	Unidade	9	Grampeador pistola, de pressão, para tapeceiro, medidas aproximadas: 25.5 x 20.9 x 4.6 C x L x A centímetros		
96	Caixa 5.000 Unidades	20	Grampo para Tapeceiro 106/6 Galvanizado, 6mm, prata, Tamanho: 12 x 6 mm (LxA)		
97	Pacote 50 Unidades	30	Grampo trilho plástico branco estendido, tipo Macho-Fêmea, com capacidade para armazenar 600 folha		
98	Pacote 50 Unidades	81	Grampo trilho plástico preto, grampo plástico Macho-Fêmea, com 50 unid		
99	Caixa 5.000 Unidades	365	Grampo, 23/08 para grampeador, galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, capacidade 120 folhas		
100	Caixa 5.000 Unidades	27	Grampo, 23/10 para grampeador, galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, Grampeia de 40 a 70 folhas		
101	Caixa 5.000 Unidades	1.638	Grampo, 26/6 para grampeador, galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, Grampeia de 20 folhas		

102	Caixa 5.000 Unidades	15	Grampo, 9/14 para grampeador, galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, Grampeia de 80 a 110 folhas.		
103	Unidade	8	GUILHOTINA 46cm.; peso aproximado: 5Kg.; comprimento do corte: 460mm.; dimensões: 675 x 375 x 90.; dimensões do tampo: 540 x 350 x 45mm.; espessura da base: chapa 1,5mm.; navalha fixa: chapa de aço 1045 3mm temperada, navalha móvel: chapa de aço 1045 3mm		
104	Unidade /conjunto	7	INDICE A/Z CARTAO MARMORIZADO 35MM, DIMENSOES: 15,3 x 22,8cm PARA ORDENAR ARQUIVOS/FICHARIOS DE A/Z COM 26 LETRAS		
105	Unidade	10	Isopor, 15mm		
106	Unidade	10	Isopor, 35mm		
107	Jogo 12 Unidades	120	Jogo pedagógico para montar, podendo ser de cubos/ copinhos/ similares, contendo no mínimo 12 peças; feito de material atóxico, e que esteja de acordo com as especificações do INMETRO. Para crianças acima de 03 anos.		
108	Pacote 1.000 Unidades	30	Lantejoulas nº 06, 08 ou 10mm.		
109	Caixa 12 Unidades	30	Lápis, borracha Composição: madeira reflorestada, látex, borracha natural e sintética, abrasivos e agente de vulcanização. Produto com certificação INMETRO. Produzido com madeira reflorestada, com certificação FSC.		

110	Caixa 12 Unidades	8.000	* Lápis, de cor grande com 12 cores, no formato sextavado produzido com madeira reflorestada de boa qualidade, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Em conformidade com a norma EN71. Produto com certificação do INMETRO, de acordo com a NBR 15236 (Segurança do Artigo Escolar). Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Gravação da marca e a cor do grafite em todos os lápis.		
111	Unidade	363	Livro Ata, com 100 folhas Gramatura: 56 g/m ² , Formato: 205mm x 300mm, Folhas: numeradas		
112	Unidade	265	Livro Ata, com 200 folhas, Gramatura: 56 g/m ² , Formato: 205mm x 300mm, Folhas: numeradas		
113	Unidade	289	Livro para Registro de PROTOCOLO ¼ COM 104 FOLHAS, capa-dura de papelão aproximadamente 700 gr, folhas internas em papel off-set, medindo aproximadamente 154x 216 mm.		
114	Caixa 12 Unidades	6.020	* Massa para Modelar - composição básica ceras, pigmentos e carga apresentação sólida, maleável, atóxica, tipo fosco; nas cores variadas; embalado em caixa contendo 12 unidades peso líquido 200g, certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15236 (Segurança do Artigo Escolar). Na embalagem deverá conter informações do fabricante e validade do produto. Deverá ser apresentado laudo de irritabilidade dérmica por laboratório credenciado.		

115	Pacote 50 Unidades	552	Papel 50kg, tamanho A-4		
116	Unidade	1.000	Papel Camurça, medindo 60x40cm, gramatura 85g; cores variadas.		
117	Unidade	1	Papel Contact, transparente, bobina, com 25 metros.		
118	Unidade	1.050	Papel Crepom, medindo 0,48 cm x 2.00 m, pesando 28g/m ² ; cores variadas.		
119	Folha	140	Papel Fantasia, para presente		
120	Folha	1.300	Papel Laminado, várias cores		
121	Unidade	200	Papel lustre, 50x60cm, várias cores		
122	Folha	1.000	papel off-set, medindo 50 cm x 70 cm, gramatura mínima 110g/m ² , cores variadas.		
123	bobina 200 m	2.030	Papel Pardo, KRAFT NATURAL, puro medindo 60cm x 200m x 80g/metros quadrados. Bobina de papel.		
124	Pacote 500 Unidades	200	Papel sulfite, A-3, alcalino, 75 grs, branco, proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis, medindo 210x297mm, 75g/m ² , certificado pelo Inmetro e com certificação Cerflor ou FSC. Produto livre de cloro elementar. Pacote com 500 folhas. Embalado e		

125	Pacote 500 unidade s	120	Papel sulfite, A-4, alcalino, 120 grs, 210 x 297mm VERDE CLARO, proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis, medindo 210x297mm, 75g/m ² , certificado pelo Inmetro e com certificação Cerflor ou FSC. Produto livre de cloro elementar. Pacote com 500 folhas * EXCLUSIVO PARA O SETOR DE CONTABILIDADE		
126	Pacote 500 Unidade s	4.435	Papel sulfite, A-4, alcalino, 75 grs, 210 x 297mm branco, proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis, medindo 210x297mm, 75g/m ² , certificado pelo Inmetro e com certificação Cerflor ou FSC. Produto livre de cloro elementar. Pacote com 500 folhas		
127	Pacote 50 Unidade s	45	Papel Verge, branco, 180g/m, 210 x 297 mm, gramatura 180g/m ² .		
128	Unidade	32	Pasta A/Z, MEDINDO APROXIMADAMENTE 285X345X75MM, com visor, ferragem niquelada e olhal, com prendedor plástico, lombada larga		
129	Unidade	1.240	Pasta cartão, com aba elástica,plastificada, tamanho ofício		
130	Unidade	534	Pasta Catalogo, 100 envelopes grosso (0,15) 4 parafusos plásticos, com visor, capa PVC plástica, 243x330mm ideal p/papéis ofício e A4 preta.		
131	Unidade	790	Pasta com canaleta, tamanho ofício, transparente		

132	Unidade	949	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, tamanho ofício, 20mm, produzida em PP reciclado ou biodegradável. Apresentar laudo de comprovação da matéria-prima, atestado por laboratório credenciado.		
133	Unidade	890	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, tamanho ofício, 35mm, produzida em PP reciclado ou biodegradável. Apresentar laudo de comprovação da matéria-prima, atestado por laboratório credenciado.		
134	Unidade	990	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, tamanho ofício, 55mm, produzida em PP reciclado ou biodegradável. Apresentar laudo de comprovação da matéria-prima, atestado por laboratório credenciado.		
135	Unidade	3.580	Pasta Suspensa Completa plastificada, com trilho cartão marmorizadosuper 420g/m2, plastificado, cabide plástico, 04 ponteiras plásticas. Acompanha etiqueta, visor e grampo plástico para pelo menos 50 folhas		
136	Caixa 25 Unidades	64	Percevejo latonado fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti- ferrugem.		
137	Unidade	370	Pilha Não Recarregavel, alcalina pequena.		
138	Unidade	50	Pilha Não Recarregavel, alcalina, grande		
139	Unidade	300	Pilha Não Recarregavel, alcalina, palito		
140	Unidade	98	Pincel Atômico, azul, ponta fina, cores: Azul, Vermelho, Preto		
141	Unidade	308	Pincel Atômico, ponta grossa, cores: Azul, Vermelho, Preto		

142	Unidade	40	Pincel para Pintura, nº 02 Cabo: curto, virola: alumínio ou plástico, formato: chato ou redondo, filetes: sintético ou natural, indicado para cobertura de área, contornos, fundos, tintas à base de água Técnica: aquarela, guache, etc.		
143	Unidade	40	Pincel para Pintura, nº 03 Cabo: curto, virola: alumínio ou plástico, formato: chato ou redondo, filetes: sintético ou natural, indicado para cobertura de área, contornos, fundos, tintas à base de água Técnica: aquarela, guache, etc.		
144	Unidade	40	Pincel para Pintura, nº 04 Cabo: curto, virola: alumínio ou plástico, formato: chato ou redondo, filetes: sintético ou natural, indicado para cobertura de área, contornos, fundos, tintas à base de água Técnica: aquarela, guache, etc.		
145	Unidade	40	Pincel para Pintura, nº 05 Cabo: curto, virola: alumínio ou plástico, formato: chato ou redondo, filetes: sintético ou natural, indicado para cobertura de área, contornos, fundos, tintas à base de água Técnica: aquarela, guache, etc.		
146	Unidade	40	Pincel para Pintura, para aquarela, n. 12. Cabo: curto, virola: alumínio ou plástico, formato: chato ou redondo, filetes: sintético ou natural, indicado para cobertura de área, contornos, fundos, tintas à base de água Técnica: aquarela		
147	Unidade	10	Pistola para Cola Quente Grande, Plug de acordo com a ABNT NBR 141363, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ABNT NBR NM 60335-1: 2010, IEC 60335-2-45:12 - bivolt, 40w de potência com cabo de energia de 80 cm.		

148	Unidade	15	Pistola para Cola Quente Pequena, Plug de acordo com a ABNT NBR 141363, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ABNT NBR NM 60335-1: 2010, IEC 60335-2-45:12 - bivolt, 40w		
149	Unidade	2.700	Placa de EVA, cores variadas, tamanho 40 x 55cm, 0,2 cm de altura, lisa		
150	Unidade	2.015	Plástico para Pasta Catalogo, tamanho ofício		
151	Unidade	220	Porta documento, plástico, com aba, 70 x 105mm		
152	Unidade	53	Porta durex Grande 23.2 x 8.9 x 12.3 centímetros		
153	Unidade	50	Prancheta, acrílica cristal, prendedor metálico. Medindo: 235mm x 350mm.		
154	Unidade	300	Protetor de Plástico P/carteirinha E/ou Crachá, para crachá com jacaré		
155	pacote 500 gr	20	Purpurina, dourada		
156	Unidade	74	Quadro branco, 120 x 90cm, com moldura de alumínio, em fórmica lisa, com cantoneira injetada em polietileno, tampo em fórmica branca brilhante, acompanha porta caneta e kit de instalação com buchas e parafusos.		
157	Unidade	76	Quadro branco, 200 x 120cm moldura em alumínio, com moldura de alumínio, em fórmica lisa, com cantoneira injetada em polietileno, tampo em fórmica branca brilhante, acompanha porta caneta e kit de instalação com buchas e parafusos.		

158	Rolo 100 Metros	10	Rabo de rato, 4mm, 100% Polipropileno		
159	Unidade	5.399	Régua Tipo Escritório, 30cm com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em PET reciclado (Politereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escala em centímetros e polegadas na cor preta. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento x 30mm largura x 1,8mm espessura maior e a menor 0,8mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PET reciclado. O produto deve possuir selo do Inmetro de acordo com a NBR 15236 (Segurança do Artigo Escolar). Apresentar laudo do PET reciclado.		
160	Unidade	99	Régua Tipo Escritório, 50cm com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em PET reciclado (Politereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escala em centímetros e polegadas na cor preta. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento x 30mm largura x 1,8mm espessura maior e a menor 0,8mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PET reciclado. O produto deve possuir selo do Inmetro de acordo com a NBR 15236 (Segurança do Artigo Escolar). Apresentar laudo do PET reciclado.		
161	Embalagem com 100 unid	50	SACO DE PAPEL KRAFT MIX LISO, capacidade 2k, tipo embalagem para pães e bolos. - Gramatura 40g; Largura: 13cm x Altura: 29 cm x Sanfona/Fundo: 4 cm		

162	Embalagem com 100 unid	20	Saco plástico, transparente, incolor, 10x15cm com 0,20 micras de espessura		
163	Metro	275	Tecido Cetim podange: tecido encorpado com toque macio e sofisticado. Ideal para decorações e toalhas de mesas. Com 3m de largura, cores diversas.		
164	Unidade	42	Telefone sem fio, padrão igual ou superior a: shure descrição: - transmissão digital 24bits / 48khz: áudio e sinal de rf robusto. - cápsulas shure: scan e sync: configura e controla o sistema automaticamente. - até 10 horas de uso contínuo: com duas pilha		
165	Unidade	575	Tesoura escolar, sem ponta, aço 5"		
166	Unidade	390	Tesoura, grande, de aço		
167	Pote 500 Gramas	340	Tinta guache, ideal para pintura com pincel em papel, papel cartão, cartolina e EVA. Atóxico, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, o nome da cor, a símbolo indicativo para reciclagem da embalagem e a data de validade, nas cores branco, amarelo, ouro, laranja, vermelho fogo, rosa, magenta, azul celeste, azul, azul turquesa, verde folha, verde bandeira, violeta, cinza, marrom e preto. Deve possuir selo do Inmetro.		
168	Unidade	63	Tinta para Carimbo, nas cores azul, preto e vermelho. Bisnaga 40ml		

169	Unidade	1.000	Tinta REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 100ML. Composição: tinta a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.		
170	Metro	650	TNT, 60 gramas/m2, cores diversas		
171	Rolo 50 Metros	6	TNT; gramatura mínima 60g/m2, com largura de 1,40m x 50m. Cores.		

Obs. 1: Os itens marcados com asterisco deverão ser apresentados amostra dos produtos com identificação contendo o nome da empresa e marca, a saber: itens: 01, 02, 03, 04, 14, 20, 34, 39, 40, 41, 93, 94, 110 e 114.

Obs. 2: Para o item 18, deverá ser apresentado panfleto com as especificações técnicas, modelo e marca do produto ofertado para ficar registrado.

Obs. 3: Os itens: 22, 24, 89, 110 e 126 são destinados para a AMPLA CONCORRÊNCIA.

Obs. 4: Para todos os produtos será exigido o prazo de validade mínima de 12 meses.

Obs. 5: Em casos de diferenças de dimensões, pesos e capacidades, será admitido até 5% de variação.

Obs. 6: As especificações dos produtos deste Termo de Referência são as que deverão ser observadas, uma vez que os cadastros aparentes na proposta eletrônica podem conter dados divergentes, valendo, portanto, as descrições contidas no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Este registro de preços se justifica visando atender as futuras e eventuais necessidades de aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal das diversas secretarias desta Prefeitura.

AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado apurando-se o valor médio **R\$2.204.739,98 (dois milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)**, a serem pagos em até 30 dias após a aquisição dos produtos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

No ano de 2023 as despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios as dotações orçamentárias serão as correspondentes ao próximo exercício:

02.21.01.04.122.002.2009 - Ficha 65 - Fonte 100 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

02.22.01.02.061.0004.2012 – Ficha 80 – Fonte 100 – Manutenção da Procuradoria Jurídica



Prefeitura de Santos Dumont

02.23.01.04.122.003.2016 - Ficha 97 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Administração
02.23.01.04.122.0003.2016 – Ficha 101 – Fonte 100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
02.24.01.04.123.0005.2032 – Ficha 137 – Fonte 100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
02.25.01.04.122.0025.2035 - Ficha 157 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.25.01.26.728.0025.2049 – Ficha 229 – Fonte 100 – Manutenção das Estradas Vicinais
02.26.01.08.244.0027.2057 - Ficha 270 – Fonte: 100 – Manutenção do COMAD - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas
02.26.01.08.224.027.2058 – Ficha 276 – Fonte 100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas
02.26.01.16.482.0027.2064 - Ficha 297 – Fontes: 100 e 129 – Auxílio para a Recuperação em Risco a Famílias Carentes
02.26.02.08.224.027.2061 - Ficha 304 – Fontes: 100 e 129 – Manutenção e Operação do Cras/Paif
02.26.02.08.224.0027.2063 – Ficha 313 – Fontes: 100 e 129 – Manutenção Centro de Referência Especializada Assistência Social
02.26.02.08.224.0027.2069 – Ficha 334 – Fontes: 100 e 129 – Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora
02.26.02.08.244.0027.2070 – Ficha 338 – Fonte 100 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
02.26.02.08.244.0027.2071 – Ficha 342 – Fonte 100 – Manutenção da Gestão do Sistema Único de Assistência Social
02.26.02.08.224.0027.2254 – Ficha 360 – Fonte 100 – Manutenção do Programa Auxílio Brasil
02.27.01.12.122.0008.2078 - Ficha 386 – Fonte 101 – Manutenção da Administração da Secretaria Municipal de Educação
02.27.01.12.361.0007.2084 - Ficha 416 – Fonte 101 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.27.01.12.365.0009.2089 - Ficha 445 – Fonte 101 – Manutenção de Creches
02.27.01.12.365.0009.2090 - Ficha 453 – Fonte 101 – Manutenção de Pré-Escola
02.27.02.13.392.0012.2093 - Ficha 473 – Fonte 101 – Manutenção do Conservatório Municipal
02.27.02.13.392.0012.2094 – Ficha 476 – Fonte 101 – Manutenção do Patrimônio Histórico
02.27.02.13.392.0012.2096 – Ficha 483 – Fonte 101 – Manutenção de Atividades Culturais, Eventos e Festas Populares
02.28.02.10.301.0014.2101 – Ficha 521 – Fonte: 102 – Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento
02.28.02.10.301.0014.2103 - Ficha 527 – Fonte 102 – Manutenção da Casa da Criança
02.28.02.10.301.0014.2106 - Ficha 545 – Fonte 102 – Secretaria Fundo Municipal de Saúde
02.28.02.10.301.0014.2108 – Ficha 561 – Fonte 102 – Manutenção do Programa Saúde do Trabalhador
02.28.02.10.301.0014.2110 – Ficha 568 – Fonte 102 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
02.28.02.10.301.0014.2115 – Ficha 571 – Fonte 102 – Manutenção do Programa Saúde da Mulher
02.28.02.10.301.0015.2111 – Ficha 568 – Fonte 102 – Manutenção do Programa Saúde da Família



Prefeitura de Santos Dumont

02.28.02.10.302.0014.2117 – Ficha 614 – Fonte 102 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
02.28.02.10.301.0016.2122 – Ficha 633 – Fontes: 102, 155, 159, 255 e 259 – Manutenção Vigilância Sanitária
02.28.02.10.305.0017.2124 – Ficha 658 – Fontes: 102, 155, 159, 255 e 259 – Manutenção da Vigilância em Saúde
02.30.01.20.122.0018.2126 – Ficha 674 – Fonte: 100 – Manutenção Atividades do Serviço Municipal de Agropecuária
02.33.01.18.542.0024.2137 - Ficha 721 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer
02.36.01.04.122.0003.2149 – Ficha 767 – Fonte: 100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
02.38.01.04.121.0003.2160 – Ficha 783 – Fonte: 100 – Manutenção da Secretaria Planejamento Orçamento e Gestão. E demais Secretarias, Setores e convênios

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 §8º da Lei 8666/93.

DA MODALIDADE

Por se tratar de aquisições futuras e parceladas onde não é possível definir imediatamente o quantitativo a ser demandado pela administração, a licitação deverá ser realizada através de Pregão para Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

DA DOCUMENTAÇÃO

Além da documentação usualmente solicitada para fins de participação nos certames licitatórios, solicitamos a inclusão dos seguintes documentos:

Atestado de capacidade técnica, por entender que apesar de facultativo, tal documento se faz necessário haja vista que existem várias empresas que atuam em diversos ramos. Em se tratando de alimentos, é prudente que esta Administração confirme se realmente a empresa a ser contratada tem tal atividade como rotineira, o que pode ser verificado através da apresentação do atestado de capacidade técnica.

Alvará de licença e funcionamento visa atender a requisito de Lei específica, uma vez que nenhum estabelecimento está autorizado o funcionamento sem o respectivo alvará, desta forma o presente documento visa à comprovação da compatibilidade dos documentos apresentados com o local de funcionamento. Caso o documento seja emitido com validade



Prefeitura de Santos Dumont

indeterminada deverá ser apresentada a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará vencido.

DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Nos termos da Lei Complementar 123/06, deverão ser concedidos às Micro e Pequenas Empresas o tratamento diferenciado com exceção dos previstos no art.48 I em decorrência das limitações do mercado nos termos do art. 49 II da citada Lei.

DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

As quantidades serão solicitadas de acordo com as necessidades das Secretarias, através de Ordem de Serviço e de Fornecimento.

O prazo de entrega será em até 05 dias após a solicitação de fornecimento.

Todos os produtos, sem exceção, deverão ter prazo de validade mínima de 12 meses.

Os produtos serão entregues no Almoarifado constante na Ordem de Fornecimento, de segunda à sexta-feira, das 12h00m às 17h00min e conferidos no ato da entrega.

Qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a) Se disser respeito à especificação, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em ambos os casos acima citados, a substituição será imediata.

Eventuais atrasos na entrega os produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

O pagamento do objeto fornecido será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento total e definitivo da ordem de Fornecimento.

A Detentora deverá apresentar junto à fatura ou nota fiscal a qual deverá ser eletrônica os documentos fiscais atualizados.

A emissão de quaisquer notas fiscais deverá obedecer rigorosamente aos ditames da Instrução Normativa RFB nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, com a redação que lhe foi dada pela Instrução Normativa nº. 2.145 de 26 de junho de 2023, e do Decreto Municipal nº. 3.730, de 23 de agosto de 2023, sob pena de não aceitação do documento apresentado ou retenção do Imposto de Renda na Fonte.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos, etc.

Na nota fiscal deverá constar o N° da conta- corrente do licitante, banco, e n°. da agência para fins de pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

O fornecimento do objeto licitado será efetuado pelo fornecedor obedecendo aos seguintes procedimentos:



Prefeitura de Santos Dumont

- a) Os produtos deverão ser entregues conforme a solicitação dos secretários;
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Fornecimento, sem o que não serão aceitos pela Administração;
- c) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços;
- d) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;
- e) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- g) Cobrir a garantia dada aos produtos, repondo-os imediatamente enquanto tramita o processo de garantia.

DA FISCALIZAÇÃO

Serão responsáveis pela fiscalização do contrato os Funcionários responsáveis pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Solicitante.

DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Administração Municipal, poderá, sem prejuízo da rescisão contratual e das responsabilidades penais e civis aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

Multa nos seguintes percentuais:

0,33% por dia sobre o valor do empenho, até o 10º dia de atraso na entrega do material, ou falta de reposição do produto no caso de defeitos;

5% sobre o valor do empenho, no caso do atraso de 10 dias;

10% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do mesmo ou causar a sua rescisão;

O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento.

As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura de Santos Dumont

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

CONDIÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo da detentora.

Os itens e quantidades relacionados são meramente estimativos e visam registrar o maior número possível de materiais utilizados pelo Município, podendo a Administração adquirir menor quantidade durante a vigência da Ata.

Santos Dumont, 11 de Dezembro de 2023.

Joseane Aparecida Azevedo
Secretária Municipal de Administração

Fabício Correa de Andrade
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Turismo, Esporte e Lazer

Pedro Paulo dos Reis
Secretário Municipal de Agricultura

Oscar Homem Toledo Júnior
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos

Valquíria de Oliveira Carvalho
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social e Combate às Drogas

Cláudia de Aquino Paschoal
Secretária Municipal de Saúde

Bárbara Vieira Marques Moreira Barros
Secretária Municipal de Educação e
Cultura

José Lúcio de Almeida
Secretário Municipal de Transporte e
Trânsito

Larissa Amorim de Lima
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO II
CREENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente), CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo Sr (a). _____ (sócios ou diretores com qualificação completa: nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Sr (a). _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Santos Dumont/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, de _____ de 2023

Nome e Ass. do Representante Legal

APRESENTAR DOCUMENTO COM FIRMA RECONHECIDA

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

À Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ TEL: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente e papeleria, em solicitação da Secretaria Municipal de Administração, atendendo às demandas de todas as Secretarias Municipais, conforme pedido em anexo:

Item	Unid. Aquisição	Qtd total	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Unidade	724	* Caneta destaca texto COR AMARELA FLUORESCENTE composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, tinta super fluorescente, aditivos e ponta de poliéster, deve possuir selo do Inmetro.		
2	Unidade	21.711	* LÁPIS PRETO nº 02, apontado, material resinas plásticas, pigmentos e grafite, com ponta firme, grafite HB ultra resistente na cor preta, seguro para crianças por não lascas e resistente à quebra. Ideal para desenho artístico ou técnico, esboços e escrita em geral. Formato: cilíndrico ou sextavado. 5 x 70 x 200 milímetros C x L x A		
3	Unidade	650	* PASTA CARTOLINA, DUPLA COM TRILHO – PASTA CARTÃO DUPLO, 480g, plastificada, classificadora de papelão, não grampeada, com prendedor de plástico para 500 folhas, 340 mm x 230 mm – cor azul. Acompanha grampo/trilho plástico extendido.		

4	Unidade	107	* PERFURADOR DE PAPEL grande, reforçado, regulável, 02 furos, para perfurar mais de 50 folhas de uma só vez, com pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador em plástico ou metal		
5	Unidade	65	Agenda de telefone com 100 folhas, índice Telefônico com capa dura, em couro sintético, plástico PVC ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros. Lombada costurada ou com espiral, miolo de folhas pautadas tendo ao mínimo campo para anotação do nome, endereço e telefone dos contatos; em papel de superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, dimensão do miolo do índice telefônico: 145 x 215 mm (± 15 mm), gramatura da folha (mínimo): 56 g/m ² , cor diversas. Certificação INMETRO estampada no produto.		
6	Unidade	117	Agenda tipo executivo Permanente agenda com apresentação diária, capa dura, em couro sintético, plástico, PVC ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros. Lombada costurada ou com espiral, fitilho marcador de posicionamento ou folhas com picote, página inicial para preenchimento com dados pessoais e, no mínimo, indicação dos feriados nacionais, dias santos e calendário do ano subsequente. O miolo da agenda composto de folhas pautadas em papel de superfície lisa e massa homogênea. Certificação INMETRO estampada no produto.		

7	embalagem com 100 unidades	30	Alfinete de abotoar, comprimento: 2cm x largura: 0,55cm, em aço inoxidável, para roupas, tipo pequeno broches		
8	Caixa 50 Unidades	20	Alfinete para quadro de aviso, caixa com 50 unidades, pinos com 32 mm feito de aço temperado com fio, acabamento niquelado, resistente à ferrugem. A cabeça é feita de plástico colorido, adequado para quadro de avisos.		
9	Unidade	88	Almofada para carimbo nº 03, com a tampa plástica, nº 3, de feltro, c/ entintamento, tinta na cor azul, no tamanho 5,9 x 9,4 cm. 3 medida aprox.: 6,7 x 110mm. Composição: resina termoplástica, feltro, tecido, tinta a base de água, corantes, aditivos		
10	Unidade	150	Almofada para carimbo nº 04 com a tampa plástica, nº 4, de feltro, c/ entintamento, tinta na cor azul, no tamanho 5,9 x 9,4 cm.		
11	Unidade	405	Apagador para quadro branco, com base de plástico reforçada, feltro resistente, medida aprox. 14x6 cm e refil substituível. Composição: resinas termoplásticas, E.V.A. e feltro.		
12	Unidade	7.462	Apontador para Lápis, material metal resistente para apontar com qualidade qualquer tipo de lápis, com um furo, sem depósito, lâmina em aço inoxidável, em metal com acabamento e sem rebarbas		
13	Pacote com 50 unidades	50	BALÃO 9", formato arredondado, cores vibrantes e com brilho intenso; cores sortidas. Pacote com 50 unidades. Selo do INMETRO		

14	Pacote 50 Unidades	430	* BALÃO 9", formato arredondado, cores vibrantes e com brilho intenso; cor única no pacote. Pacote com 50 unidades. Selo do INMETRO		
15	Unidade	400	Bambolê, tubo de Polietileno de 3/4, diâmetro +- 0,80m, colorido.		
16	Rolo 100 Metros	252	Barbante fino 100% algodão, 4 pernas, com 8 fios em cada perna, espessura 1,4mm. 100 metros/rolo.		
17	Unidade	292	Barbante grosso 100% algodão, 4 pernas, com 8 fios em cada perna, espessura 2,5mm. 50 metros/rolo.		
18	Unidade	100	Blocos de montar com 24 a 30 peças, cores variadas, com selo de aprovação do INMETRO.		
19	Unidade	10.675	BORRACHA MACIA RETANGULAR, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 45 mm x 30 mm x 10 mm. Gravada no próprio produto, a marca, código de barras e a indicação de certificação do Inmetro. Produto atóxico. Composição: borracha natural. Embalagem contendo as informações marca código de barras, selo do INMETRO, composição, validade e dados de identificação do fabricante.		
20	Unidade	280	* Borracha para Apagar Escritos e Desenhos, Grande, verde		
21	Unidade	35	Caderno, Brochura 60 folhas sem pauta, folhas, formato 140x200mm, miolo 56g/m2. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC.		

22	Unidade	20.302	Caderno, Brochura 96 folhas c/pauta, folhas, formato 140x200mm, miolo 56g/m2. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC.		
23	Unidade	250	Caderno, Brochura, 60 folhas com pauta, folhas, formato 140x200mm, miolo 56g/m2. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC.		
24	Unidade	15.040	Caderno, Brochura, 96 folhas sem pauta, folhas, formato 140x200mm, miolo 56g/m2. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC.		
25	Unidade	30	Caderno, Brochurão 60 folhas sem pauta capa e contra capa em cartão triplex 300grs, folhas internas em papel off-set 70grs, formato 200mm x 275mm. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC.		
26	Unidade	220	Caderno, Brochurão 96 folhas c/pauta capa e contra capa em cartão triplex 300grs, folhas internas em papel off-set 70grs, formato 200mm x 275mm. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC.		
27	Unidade	25	Caderno, Brochurão, 60 folhas com pauta, capa e contra capa em cartão triplex 300grs, folhas internas em papel off-set 70grs, formato 200mm x 275mm. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC.		

28	Unidade	10	Caderno, Brochurão, 96 folhas sem pauta capa e contra capa em cartão triplex 300grs, folhas internas em papel off-set 70grs, formato 200mm x 275mm. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC.		
29	Unidade	5.013	Caderno, Caderno de caligrafia - pauta dupla 40 FOLHAS, brochura 1/4 horizontal 40 folhas, dimensões aproximadas 140x 200 mm.		
30	Unidade	1.180	Caderno, Capa dura espiral c/200folhas - capa dura em papelão 2.2 acoplado e empastado em papel couchê 120g laminado, espiral, com miolo em papel off-set mínimo de 70g/m ² pautado, formato 200x275mm. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC		
31	unidade	1.600	Caixa de papelão para arquivo morto gigante 410 x 135 x 240		
32	Unidade	1.580	Caixa de papelão para arquivo morto KRAFT, 350 x 135 x 240MM		
33	Unidade	50	Caixa para Arquivo Morto, kraft gigante 410 x 180 x 300 mm		
34	Unidade	792	* Calculadora de mesa 12 dígitos, modelo de mesa com medidas aproximadas 10cm x 13cm, solar, com teclas: GT, UM, %, inversão de sinais. O produto deve possuir certificado de garantia de no mínimo 3 meses direto com o fabricante / importador do produto.		
35	Unidade	20	Caneta Dourada tinta gel, resistente à água e luz, ponta 0,7mm, esfera de aço inoxidável, tampa ventilada.		

36	Caixa 12 Unidades	2.080	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES VARIADAS, corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa antiaxficiente, cores brilhantes, medindo no mínimo 132mm de comprimento por 8mm de diâmetro, ponta média de 2mm, feltro interno com diâmetro de 82mm, peso da carga 1g. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar laudo de metragem mínima de 800 metros de escrita.		
37	Unidade	62	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL/ PRETA/VERMELHA/VERDE corpo em polipropileno; tinta permanente ponta média com 2,00mm; em poliéster, resina termoplástica, tinta à base de álcool.		
38	Unidade	20	Caneta prateada tinta gel, resistente à água e luz, ponta 0,7mm, esfera de aço inoxidável, tampa ventilada.		
39	Unidade	5.810	* Caneta preta, CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. FINA PRETA, esfera de tungstênio 0,8mm, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com tampa antiaxficiente.		
40	Unidade	3.732	* Caneta vermelha, CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. FINA VERMELHA, esfera de tungstênio 0,8mm, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com tampa antiaxficiente.		

41	Unidade	9.210	* Caneta, Azul, CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. FINA AZUL, esfera de tungstênio 0,8mm, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com tampa antiasxifiante.		
42	Caixa 12 Unidade s	1.300	Caneta, para quadro branco - cx com 12 - CORES: Azul, Preta, Vermelha, Verde. Ponta média. Composição: resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico 4.0 mm.		
43	Pacote 800 Unidade s	500	Canudinho para refrigerante		
44	Unidade	2.050	CARTOLINA DE PAPELARIA PESANDO 180GM/2 CORES VARIADAS; para uso nas atividades escolares e geral, para utilizar com diversos tipos de tinta e canetas, formato 50x66cm. Cores Diversas.		
45	Caixa 100 Unidade s	1.243	Clips niquelado, Nº 2/0, para papel, revestido em aço niquelado		
46	Caixa 50 Unidade s	905	Clips niquelado, Nº 4/0, para papel, revestido em aço niquelado		
47	Caixa 50 Unidade s	1.176	Clips niquelado, Nº 6/0, para papel, revestido em aço niquelado		

48	Caixa 25 Unidades	1.208	Clips niquelado, nº 8/0, para papel, revestido em aço niquelado		
49	Caixa 50 Unidades	1.305	Clips niquelado, Nº3/0, para papel, revestido em aço niquelado		
50	Unidade	1.148	COLA BRANCA LÍQUIDA, com peso líquido de no mínimo 90g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA. O produto deve ser atóxico. A embalagem deverá ser produzida com fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com respiro e a vedação da tampa deve ser eficiente para que evite o vazamento/evaporação do produto. Validade mínimo de 18 meses e o produto deve ser certificado pelo Inmetro. Juntamente com a amostra do produto apresentar laudo do PET reciclado.		
51	Unidade	120	Cola colorida, Com glitter, cores, com no mínimo 23g cada. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina de PVA, conservante e pigmentos. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, a data de validade do produto e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Deve possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra, apresentar laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade em toxicidade oral aguda e para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares		
52	Unidade	385	Cola em bastão, Tubo de 10 grs		

53	Frasco 1 Litro	437	COLA LIQUIDA BRANCA, 1 LITRO; extra forte, bico aplicador, indicado para alto desempenho em madeiras de média e baixa densidade, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral. Ideal para montagem de móveis. Composição: poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa.		
54	Unidade	170	Cola para E.V.A. e Isopor, com bico aplicador e tampa rosqueávelremovível. 90grs, acetato de polivilina e álcool.		
55	Unidade	2.060	Cola Quente em Bastão, Fina transparente, cristal; medindo: 7,4mm x 30cm.		
56	Unidade	2.060	Cola Quente em Bastão, Grossa transparente, cristal; medindo: 11,3mm x 30cm.		
57	Frasco 5 Gramas	80	Cola, para tecido		
58	Caixa 72 Unidades	2	Colchete de aço metalico, Nº 12		
59	Unidade	200	Cordão para crachá, PVC transparente		
60	Unidade	250	CORRETIVO FITA medindo 5mm x 18m, secagem instantânea		
61	Unidade	758	CORRETIVO LÍQUIDO DE 18 ML a base de água, lavável, não tóxico		
62	Unidade	2.053	Durex colorido, Várias cores FITA ADESIVA COLORIDA, medindo 12 mm x 30m, em polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.		

63	Unidade	2.206	Durex grande medindo 12 mm x 40m, em polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.		
64	Unidade	2.162	Durex pequeno medindo 12 mm x 10m, em polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.		
65	Pacote 500 Gramas	88	Elástico látex nº 18 amarelo de alta resistência. Pacote com 500grs.		
66	Unidade	2.000	Envelope kraft tamanho A5		
67	Unidade	50	Envelope para Correspondência, Comercial, 114 x 162mm		
68	Unidade	360	Envelope para Correspondência, Comercial, 114 x 162mm, cor pardo		
69	Unidade	110	Envelope para Correspondência, Comercial, 114 x 162mm, na cor branca.		
70	Unidade	4.305	Envelope para Correspondência, Ofício, branco 114 x 229mm		
71	Unidade	150	Envelope para Correspondência, Para cartão, 21x15cm, várias cores		
72	Unidade	15.300	Envelopes Tipo Saco, Kraft natural 265 x 360mm		
73	Unidade	7.300	Envelopes Tipo Saco, Kraft natural 310 x 410 mm		
74	Unidade	152	Estilete, Grande, largo, formato anatômico, trava automática e troca de lâminas mais fáceis e seguras, em lamina de aço carbono, aprox. 225 × 225 mm		
75	Unidade	82	Estilete, Pequeno, formato anatômico, trava automática e troca de lâminas mais fáceis e seguras, em lamina de aço carbono		

76	Embalagem 25 Unidades	12	Etiqueta auto adesiva nº 6280, Tamanho carta		
77	Embalagem 25 Unidades	2	Etiqueta auto-adesiva nº 6283, Tamanho carta, 10 etiquetas por folha		
78	Unidade	24	Extensão elétricas 2P, atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). Amperagem: 10A / 250V; Espessura do Cabo: 0,75mm ² ; Número de tomadas: 03; Potência Máxima 127-1270W, 220-2200W		
79	Unidade	226	Extrator de grampo galvanizado, Tipo espátula, niquelado, tamanho aprox. 15 cm e 2 cm de largura.		
80	Unidade	571	Fita adesiva dupla face, medindo 24mmx1,5m, em polipropileno é adesivada em suas duas faces com adesivo acrílico de auto poder de aderência, sendo a fita indicada para colagens em locais de difícil aderência, devido à sua flexibilidade, ideal para colagem em plástico e metais.		
81	Unidade	1.396	Fita adesiva para embalagem, cor transparente, 45 mm x 45 metros		
82	Unidade	1.083	Fita crepe 19mmx50mts, papel crepado, saturado, coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas.		
83	Rolo 50 Metros	50	Fita de cetim, 10mm, rolo com 50m, lisa, cores diversas.		
84	rolo 200 m	5	Fita Zebrada: 70mmX200m		

85	Rolo 50 Metros	150	Fitilho para presente, Várias cores, 5mmx5m.		
86	Embalagem 12 Unidades	5.120	Giz de cera c/12 cores, pequeno, Composição: Cera e pigmentos. Proporciona cobertura e traços de grandes áreas sem esforço, não mancha as mãos. Produto certificado pelo INMETRO e de acordo com a norma EN71.		
87	Caixa 64 Unidades	503	Giz escolar branco		
88	Caixa 64 Unidades	500	Giz escolar colorido		
89	Caixa 12 Unidades	5.040	Gizão de cera com 12 cores GIZÃO DE CERA, não tóxico, ideal para desenhar e pintar sobre o papel, papel cartão e cartolina, com no mínimo 12 cores. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, peso líquido mínimo 120g. Na embalagem do produto deverá constar a indicação do fabricante, símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos. Juntamente com a amostra, apresentar laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.		
90	Unidade	250	Gliter, com 3 gramas - várias cores		
91	Caixa 12 Unidades	12	Grafite 0,7 2B		

92	Caixa 12 Unidades	12	Grafite, 0,5 2B		
93	Unidade	7	* Grampeador de mesa, Para grampo 23/8 e 23/10 estrutura metálica, base e apunhadura em borracha, dimensões aprox. altura: 8,00 cm, largura: 6,00cm, profundidade: 26,00 cm, peso: 695,00 gramas, na cor preta, grampeiam até 200 fls.		
94	Unidade	366	* Grampeador de mesa, Para grampo 26/6, para 40 a 100 folhas 26/6, para 40 folhas, corpo em aço escovado e apoio emborrachado, efector do pente de grampo na parte traseira do produto, com botão ejetor na parte trazeira.		
95	Unidade	9	Grampeador pistola, de pressão, para tapeceiro, medidas aproximadas: 25.5 x 20.9 x 4.6 C x L x A centímetros		
96	Caixa 5.000 Unidades	20	Grampo para Tapeceiro 106/6 Galvanizado, 6mm, prata, Tamanho: 12 x 6 mm (LxA)		
97	Pacote 50 Unidades	30	Grampo trilho plástico branco estendido, tipo Macho-Fêmea, com capacidade para armazenar 600 folha		
98	Pacote 50 Unidades	81	Grampo trilho plástico preto, grampo plástico Macho-Fêmea, com 50 unid		
99	Caixa 5.000 Unidades	365	Grampo, 23/08 para grampeador, galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, capacidade 120 folhas		

100	Caixa 5.000 Unidades	27	Grampo, 23/10 para grampeador, galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, Grampeia de 40 a 70 folhas		
101	Caixa 5.000 Unidades	1.638	Grampo, 26/6 para grampeador, galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, Grampeia de 20 folhas		
102	Caixa 5.000 Unidades	15	Grampo, 9/14 para grampeador, galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, Grampeia de 80 a 110 folhas.		
103	Unidade	8	GUILHOTINA 46cm.; peso aproximado: 5Kg.; comprimento do corte: 460mm.; dimensões: 675 x 375 x 90.; dimensões do tampo: 540 x 350 x 45mm.; espessura da base: chapa 1,5mm.; navalha fixa: chapa de aço 1045 3mm temperada, navalha móvel: chapa de aço 1045 3mm		
104	Unidade /conjunto	7	INDICE A/Z CARTAO MARMORIZADO 35MM, DIMENSOES: 15,3 x 22,8cm PARA ORDENAR ARQUIVOS/FICHARIOS DE A/Z COM 26 LETRAS		
105	Unidade	10	Isopor, 15mm		
106	Unidade	10	Isopor, 35mm		
107	Jogo 12 Unidades	120	Jogo pedagógico para montar, podendo ser de cubos/ copinhos/ similares, contendo no mínimo 12 peças; feito de material atóxico, e que esteja de acordo com as especificações do INMETRO. Para crianças acima de 03 anos.		
108	Pacote 1.000 Unidades	30	Lantejoulas nº 06, 08 ou 10mm.		

109	Caixa 12 Unidades	30	Lápis, borracha Composição: madeira reflorestada, látex, borracha natural e sintética, abrasivos e agente de vulcanização. Produto com certificação INMETRO. Produzido com madeira reflorestada, com certificação FSC.		
110	Caixa 12 Unidades	8.000	* Lápis, de cor grande com 12 cores, no formato sextavado produzido com madeira reflorestada de boa qualidade, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Em conformidade com a norma EN71. Produto com certificação do INMETRO, de acordo com a NBR 15236 (Segurança do Artigo Escolar). Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Gravação da marca e a cor do grafite em todos os lápis.		
111	Unidade	363	Livro Ata, com 100 folhas Gramatura: 56 g/m ² , Formato: 205mm x 300mm, Folhas: numeradas		
112	Unidade	265	Livro Ata, com 200 folhas, Gramatura: 56 g/m ² , Formato: 205mm x 300mm, Folhas: numeradas		
113	Unidade	289	Livro para Registro de PROTOCOLO ¼ COM 104 FOLHAS, capa-dura de papelão aproximadamente 700 gr, folhas internas em papel off-set, medindo aproximadamente 154x 216 mm.		

114	Caixa 12 Unidades	6.020	* Massa para Modelar - composição básica ceras, pigmentos e carga apresentação sólida, maleável, atóxica, tipo fosco; nas cores variadas; embalado em caixa contendo 12 unidades peso líquido 200g, certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15236 (Segurança do Artigo Escolar). Na embalagem deverá conter informações do fabricante e validade do produto. Deverá ser apresentado laudo de irritabilidade dérmica por laboratório credenciado.		
115	Pacote 50 Unidades	552	Papel 50kg, tamanho A-4		
116	Unidade	1.000	Papel Camurça, medindo 60x40cm, gramatura 85g; cores variadas.		
117	Unidade	1	Papel Contact, transparente, bobina, com 25 metros.		
118	Unidade	1.050	Papel Crepom, medindo 0,48 cm x 2.00 m, pesando 28g/m ² ; cores variadas.		
119	Folha	140	Papel Fantasia, para presente		
120	Folha	1.300	Papel Laminado, várias cores		
121	Unidade	200	Papel lustre, 50x60cm, várias cores		
122	Folha	1.000	papel off-set, medindo 50 cm x 70 cm, gramatura mínima 110g/m ² , cores variadas.		
123	bobina 200 m	2.030	Papel Pardo, KRAFT NATURAL, puro medindo 60cm x 200m x 80g/metros quadrados. Bobina de papel.		

124	Pacote 500 Unidade s	200	Papel sulfite, A-3, alcalino, 75 grs, branco, proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis, medindo 210x297mm, 75g/m2, certificado pelo Inmetro e com certificação Cerflor ou FSC. Produto livre de cloro elementar. Pacote com 500 folhas. Embalado e		
125	Pacote 500 unidade s	120	Papel sulfite, A-4, alcalino, 120 grs, 210 x 297mm VERDE CLARO, proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis, medindo 210x297mm, 75g/m2, certificado pelo Inmetro e com certificação Cerflor ou FSC. Produto livre de cloro elementar. Pacote com 500 folhas * EXCLUSIVO PARA O SETOR DE CONTABILIDADE		
126	Pacote 500 Unidade s	4.435	Papel sulfite, A-4, alcalino, 75 grs, 210 x 297mm branco, proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis, medindo 210x297mm, 75g/m2, certificado pelo Inmetro e com certificação Cerflor ou FSC. Produto livre de cloro elementar. Pacote com 500 folhas		
127	Pacote 50 Unidade s	45	Papel Verge, branco, 180g/m, 210 x 297 mm, gramatura 180g/m ² .		
128	Unidade	32	Pasta A/Z, MEDINDO APROXIMADAMENTE 285X345X75MM, com visor, ferragem niquelada e olhal, com prendedor plástico, lombada larga		
129	Unidade	1.240	Pasta cartão, com aba elástica, plastificada, tamanho ofício		
130	Unidade	534	Pasta Catalogo, 100 envelopes grosso (0,15) 4 parafusos plásticos, com visor, capa PVC plástica, 243x330mm ideal p/papéis ofício e A4 preta.		

131	Unidade	790	Pasta com canaleta, tamanho ofício, transparente		
132	Unidade	949	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, tamanho ofício, 20mm, produzida em PP reciclado ou biodegradável. Apresentar laudo de comprovação da matéria-prima, atestado por laboratório credenciado.		
133	Unidade	890	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, tamanho ofício, 35mm, produzida em PP reciclado ou biodegradável. Apresentar laudo de comprovação da matéria-prima, atestado por laboratório credenciado.		
134	Unidade	990	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, tamanho ofício, 55mm, produzida em PP reciclado ou biodegradável. Apresentar laudo de comprovação da matéria-prima, atestado por laboratório credenciado.		
135	Unidade	3.580	Pasta Suspensa Completa plastificada, com trilho cartão marmorizadosuper 420g/m2, plastificado, cabide plástico, 04 ponteiras plásticas. Acompanha etiqueta, visor e grampo plástico para pelo menos 50 folhas		
136	Caixa 25 Unidades	64	Percevejo latonado fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti- ferrugem.		
137	Unidade	370	Pilha Não Recarregavel, alcalina pequena.		
138	Unidade	50	Pilha Não Recarregavel, alcalina, grande		
139	Unidade	300	Pilha Não Recarregavel, alcalina, palito		
140	Unidade	98	Pincel Atômico, azul, ponta fina, cores: Azul, Vermelho, Preto		
141	Unidade	308	Pincel Atômico, ponta grossa, cores: Azul, Vermelho, Preto		

142	Unidade	40	Pincel para Pintura, nº 02 Cabo: curto, virola: alumínio ou plástico, formato: chato ou redondo, filetes: sintético ou natural, indicado para cobertura de área, contornos, fundos, tintas à base de água Técnica: aquarela, guache, etc.		
143	Unidade	40	Pincel para Pintura, nº 03 Cabo: curto, virola: alumínio ou plástico, formato: chato ou redondo, filetes: sintético ou natural, indicado para cobertura de área, contornos, fundos, tintas à base de água Técnica: aquarela, guache, etc.		
144	Unidade	40	Pincel para Pintura, nº 04 Cabo: curto, virola: alumínio ou plástico, formato: chato ou redondo, filetes: sintético ou natural, indicado para cobertura de área, contornos, fundos, tintas à base de água Técnica: aquarela, guache, etc.		
145	Unidade	40	Pincel para Pintura, nº 05 Cabo: curto, virola: alumínio ou plástico, formato: chato ou redondo, filetes: sintético ou natural, indicado para cobertura de área, contornos, fundos, tintas à base de água Técnica: aquarela, guache, etc.		
146	Unidade	40	Pincel para Pintura, para aquarela, n. 12. Cabo: curto, virola: alumínio ou plástico, formato: chato ou redondo, filetes: sintético ou natural, indicado para cobertura de área, contornos, fundos, tintas à base de água Técnica: aquarela		
147	Unidade	10	Pistola para Cola Quente Grande, Plug de acordo com a ABNT NBR 141363, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ABNT NBR NM 60335-1: 2010, IEC 60335-2-45:12 - bivolt, 40w de potência com cabo de energia de 80 cm.		

148	Unidade	15	Pistola para Cola Quente Pequena, Plug de acordo com a ABNT NBR 141363, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ABNT NBR NM 60335-1: 2010, IEC 60335-2-45:12 - bivolt, 40w		
149	Unidade	2.700	Placa de EVA, cores variadas, tamanho 40 x 55cm, 0,2 cm de altura, lisa		
150	Unidade	2.015	Plástico para Pasta Catalogo, tamanho ofício		
151	Unidade	220	Porta documento, plástico, com aba, 70 x 105mm		
152	Unidade	53	Porta durex Grande 23.2 x 8.9 x 12.3 centímetros		
153	Unidade	50	Prancheta, acrílica cristal, prendedor metálico. Medindo: 235mm x 350mm.		
154	Unidade	300	Protetor de Plástico P/carteirinha E/ou Crachá, para crachá com jacaré		
155	pacote 500 gr	20	Purpurina, dourada		
156	Unidade	74	Quadro branco, 120 x 90cm, com moldura de alumínio, em fórmica lisa, com cantoneira injetada em polietileno, tampo em fórmica branca brilhante, acompanha porta caneta e kit de instalação com buchas e parafusos.		
157	Unidade	76	Quadro branco, 200 x 120cm moldura em alumínio, com moldura de alumínio, em fórmica lisa, com cantoneira injetada em polietileno, tampo em fórmica branca brilhante, acompanha porta caneta e kit de instalação com buchas e parafusos.		
158	Rolo 100 Metros	10	Rabo de rato, 4mm, 100% Polipropileno		

159	Unidade	5.399	Régua Tipo Escritório, 30cm com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em PET reciclado (Politereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escala em centímetros e polegadas na cor preta. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento x 30mm largura x 1,8mm espessura maior e a menor 0,8mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PET reciclado. O produto deve possuir selo do Inmetro de acordo com a NBR 15236 (Segurança do Artigo Escolar). Apresentar laudo do PET reciclado.		
160	Unidade	99	Régua Tipo Escritório, 50cm com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em PET reciclado (Politereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escala em centímetros e polegadas na cor preta. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento x 30mm largura x 1,8mm espessura maior e a menor 0,8mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PET reciclado. O produto deve possuir selo do Inmetro de acordo com a NBR 15236 (Segurança do Artigo Escolar). Apresentar laudo do PET reciclado.		
161	Embalagem com 100 unid	50	SACO DE PAPEL KRAFT MIX LISO, capacidade 2k, tipo embalagem para pães e bolos. - Gramatura 40g; Largura: 13cm x Altura: 29 cm x Sanfona/Fundo: 4 cm		
162	Embalagem com 100 unid	20	Saco plástico, transparente, incolor, 10x15cm com 0,20 micras de espessura		

163	Metro	275	Tecido Cetim podange: tecido encorpado com toque macio e sofisticado. Ideal para decorações e toalhas de mesas. Com 3m de largura, cores diversas.		
164	Unidade	42	Telefone sem fio, padrão igual ou superior a: shure descrição: - transmissão digital 24bits / 48khz: áudio e sinal de rf robusto. - cápsulas shure: scan e sync: configura e controla o sistema automaticamente. - até 10 horas de uso contínuo: com duas pilha		
165	Unidade	575	Tesoura escolar, sem ponta, aço 5"		
166	Unidade	390	Tesoura, grande, de aço		
167	Pote 500 Gramas	340	Tinta guache, ideal para pintura com pincel em papel, papel cartão, cartolina e EVA. Atóxico, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, o nome da cor, a símbolo indicativo para reciclagem da embalagem e a data de validade, nas cores branco, amarelo, ouro, laranja, vermelho fogo, rosa, magenta, azul celeste, azul, azul turquesa, verde folha, verde bandeira, violeta, cinza, marrom e preto. Deve possuir selo do Inmetro.		
168	Unidade	63	Tinta para Carimbo, nas cores azul, preto e vermelho. Bisnaga 40ml		
169	Unidade	1.000	Tinta REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 100ML. Composição: tinta a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.		
170	Metro	650	TNT, 60 gramas/m ² , cores diversas		
171	Rolo 50 Metros	6	TNT; gramatura mínima 60g/m ² , com largura de 1,40m x 50m. Cores.		

* Os itens marcados com asterisco deverão ser apresentados amostra dos produtos com identificação contendo o nome da empresa e marca, a saber: itens: 01, 02, 03, 04, 14, 20, 34, 39, 40, 41, 93, 94, 110 e 114.

Valor global da proposta R\$ _____(_____)

Validade da Proposta: 60 dias

O prazo de entrega será em até 05 dias após a solicitação de fornecimento.

Local de Entrega: Sede do Município de Santos Dumont, conforme endereço na Ordem de Fornecimento

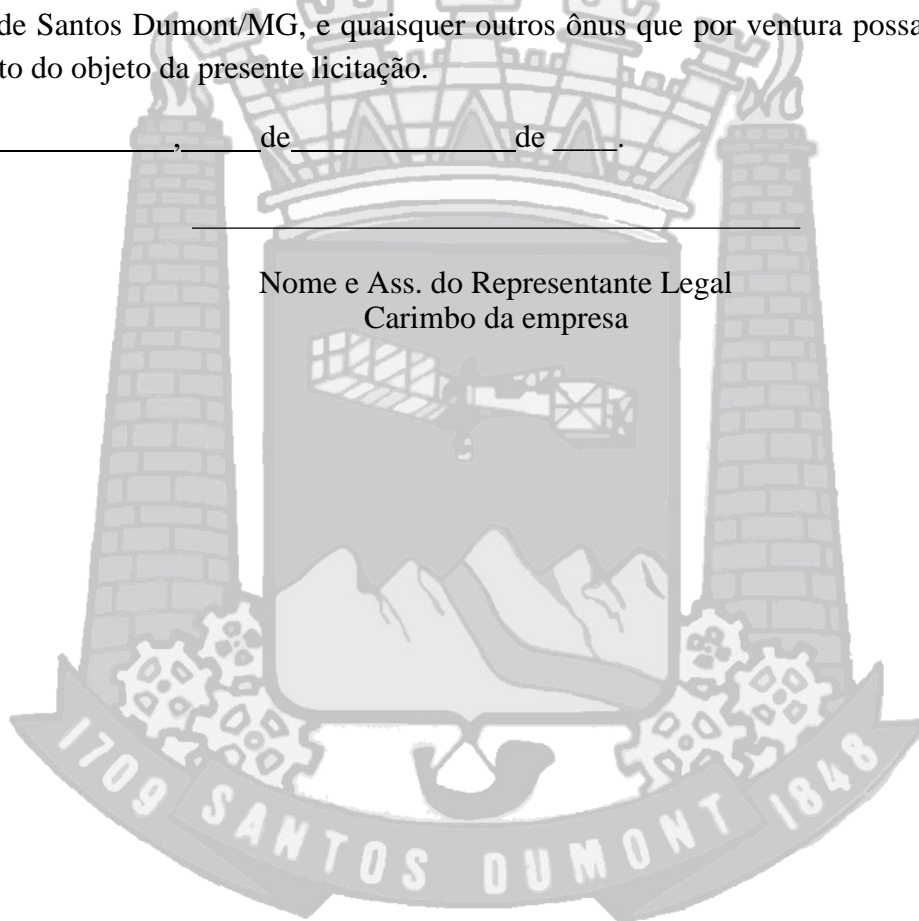
A proposta deverá ser apresentada impressa e em mídia de PENDRIVE contendo a proposta devidamente preenchida, no formato do sistema informatizado da ADPM, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao Edital.

Conta bancária – Banco:..... n° Agência n°.: Conta Corrente n°:-... .

Declaro que no(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Santos Dumont/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, de _____ de _____.

Nome e Ass. do Representante Legal
Carimbo da empresa



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. do Representante Legal

ANEXO V
DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, neste ato representado _____ (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que **INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publica de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade firma o presente.

_____, de _____ de _____.

Obs.: (favor apresentar juntamente ao credenciamento).

Nome e Ass. do Representante Legal

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, de um lado o **Município de Santos Dumont/MG**, doravante denominado **Gerenciador do Registro de Preços**, neste ato representado pelo Exmo. Carlos Alberto de Azevedo, CPF nº 382.180.206-59, e de outro lado à empresa: ____, CNPJ ____, com sede na Rua _____, Nº _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). _____, CPF _____, identidade nº _____, doravante denominada **Detentora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO** do certame acima especificado. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da ata, a **futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente e papelaria, em solicitação da Secretaria Municipal de Administração, atendendo às demandas de todas as Secretarias Municipais**, conforme especificação contida no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante desta ata.

1.2- Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos a proposta comercial das empresas e relatório do sistema em anexo.

1.3- **Apresentação:** Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade de 12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, devendo durante a vigência a Detentora manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3- Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Departamentos e órgãos externos que desejarem aderi-la, desde que formalmente autorizado por este Município.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1- O preço e marca registrada pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços de acordo com a respectiva classificação no Pregão em epígrafe, são os constantes do relatório do sistema da ADPM em anexo, parte integrante desta Ata, perfazendo um total de R\$ _____ (_____).

4.2- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados os preços unitários dos produtos, a marca, a qualidade e a validade propostas pela detentora no Pregão Presencial em epígrafe, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3- **Do equilíbrio econômico:** Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- a) Coordenar e fiscalizar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- c) Verificar as condições de acondicionamento;
- d) Contatar a detentora quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- e) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1-O fornecimento do objeto licitado será efetuado pela detentora obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas condições da Cláusula VII;
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compras, sem o que não serão aceitos pela Administração;
- c) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços;
- d) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;
- e) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- f) Solicitar a Administração autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado devendo os produtos substituídos serem de qualidade igual ou superior.
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- h) Os danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de culpa ou dolo da detentora;

CLÁUSULA VII - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO.

7.1- As quantidades serão solicitadas de acordo com as necessidades das Secretarias, através de Ordem de Serviço e de Fornecimento.

7.1.1- O prazo de entrega será em até 05 dias após a solicitação de fornecimento.

7.1.1.1- Qualquer irregularidade constatada implicará em:

Se disser respeito à especificação, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- 7.1.2- Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 7.2- Parágrafo único - Em ambos os casos acima citados, a substituição será imediata.
- 7.3- Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.4- O pagamento do objeto fornecido será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento total e definitivo da ordem de Fornecimento.
- 7.5 - A Detentora deverá apresentar junto à fatura ou nota fiscal **a qual deverá ser eletrônica** os documentos fiscais atualizados.
- 7.6- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 7.7- Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 7.8- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos, etc.
- 7.9- Na nota fiscal deverá constar o N° da conta- corrente do licitante, banco, e nº. Da agência para fins de pagamento.
- 7.10- O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência bancária no nº da conta- corrente do licitante, banco e nº. da agência constante na nota fiscal.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1- No ano de 2023 as despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios as dotações orçamentárias serão as correspondentes ao próximo exercício:
- 02.21.01.04.122.0002.2009 - Ficha 65 - Fonte 100 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 02.22.01.02.061.0004.2012 – Ficha 80 – Fonte 100 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
- 02.23.01.04.122.0003.2016 - Ficha 97 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Administração
- 02.23.01.04.122.0003.2016 – Ficha 101 – Fonte 100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
- 02.24.01.04.123.0005.2032 – Ficha 137 – Fonte 100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
- 02.25.01.04.122.0025.2035 - Ficha 157 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 02.25.01.26.728.0025.2049 – Ficha 229 – Fonte 100 – Manutenção das Estradas Vicinais
- 02.26.01.08.244.0027.2057 - Ficha 270 – Fonte: 100 – Manutenção do COMAD - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas
- 02.26.01.08.224.0027.2058 – Ficha 276 – Fonte 100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas
- 02.26.01.16.482.0027.2064 - Ficha 297 – Fontes: 100 e 129 – Auxílio para a Recuperação em Risco a Famílias Carentes
- 02.26.02.08.224.0027.2061 - Ficha 304 – Fontes: 100 e 129 – Manutenção e Operação do Cras/Paif
- 02.26.02.08.224.0027.2063 – Ficha 313 – Fontes: 100 e 129 – Manutenção Centro de Referência Especializada Assistência Social
- 02.26.02.08.224.0027.2069 – Ficha 334 – Fontes: 100 e 129 – Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora

- 02.26.02.08.244.0027.2070 – Ficha 338 – Fonte 100 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
- 02.26.02.08.244.0027.2071 – Ficha 342 – Fonte 100 – Manutenção da Gestão do Sistema Único de Assistência Social
- 02.26.02.08.224.0027.2254 – Ficha 360 – Fonte 100 – Manutenção do Programa Auxílio Brasil
- 02.27.01.12.122.0008.2078 - Ficha 386 – Fonte 101 – Manutenção da Administração da Secretaria Municipal de Educação
- 02.27.01.12.361.0007.2084 - Ficha 416 – Fonte 101 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 02.27.01.12.365.0009.2089 - Ficha 445 – Fonte 101 – Manutenção de Creches
- 02.27.01.12.365.0009.2090 - Ficha 453 – Fonte 101 – Manutenção de Pré-Escola
- 02.27.02.13.392.0012.2093 - Ficha 473 – Fonte 101 – Manutenção do Conservatório Municipal
- 02.27.02.13.392.0012.2094 – Ficha 476 – Fonte 101 – Manutenção do Patrimônio Histórico
- 02.27.02.13.392.0012.2096 – Ficha 483 – Fonte 101 – Manutenção de Atividades Culturais, Eventos e Festas Populares
- 02.28.02.10.301.0014.2101 – Ficha 521 – Fonte: 102 – Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento
- 02.28.02.10.301.0014.2103 - Ficha 527 – Fonte 102 – Manutenção da Casa da Criança
- 02.28.02.10.301.0014.2106 - Ficha 545 – Fonte 102 – Secretaria Fundo Municipal de Saúde
- 02.28.02.10.301.0014.2108 – Ficha 561 – Fonte 102 – Manutenção do Programa Saúde do Trabalhador
- 02.28.02.10.301.0014.2110 – Ficha 568 – Fonte 102 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
- 02.28.02.10.301.0014.2115 – Ficha 571 – Fonte 102 – Manutenção do Programa Saúde da Mulher
- 02.28.02.10.301.0015.2111 – Ficha 568 – Fonte 102 – Manutenção do Programa Saúde da Família
- 02.28.02.10.302.0014.2117 – Ficha 614 – Fonte 102 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 02.28.02.10.301.0016.2122 – Ficha 633 – Fontes: 102, 155, 159, 255 e 259 – Manutenção Vigilância Sanitária
- 02.28.02.10.305.0017.2124 – Ficha 658 – Fontes: 102, 155, 159, 255 e 259 – Manutenção da Vigilância em Saúde
- 02.30.01.20.122.0018.2126 – Ficha 674 – Fonte: 100 – Manutenção Atividades do Serviço Municipal de Agropecuária
- 02.33.01.18.542.0024.2137 - Ficha 721 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer
- 02.36.01.04.122.0003.2149 – Ficha 767 – Fonte: 100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
- 02.38.01.04.121.0003.2160 – Ficha 783 – Fonte: 100 – Manutenção da Secretaria Planejamento Orçamento e Gestão. E demais Secretarias, Setores e convênios

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 §8º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1- A presente ata contém cláusulas contratuais gerais, as quais deverão ser observadas a cada fornecimento. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão individualizados com o recebimento da Ordem de Compras emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG.

9.2- A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços é obrigada a atender a todos os pedidos do objeto licitado efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3- Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder às necessidades da Administração e dentro das exigências do Edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pela detentora com a consequente reposição no prazo de 24h a contar da notificação. A Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à adjudicatária, com frete a pagar, procedendo-se o cancelamento da Ordem de Compra e cancelamento unilateral da presente Ata sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1- Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratada, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

10.2- Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades.
 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

10.3- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 0,33% por dia sobre o valor do empenho, até o 10º dia de atraso na entrega do produto.
- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias.
- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão.

10.4- O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

10.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

10.6- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.7- Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

10.8- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1-O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, ficando sob responsabilidade de pessoa designada pelas Secretarias Municipais a conferência quanto ao controle de quantidade e qualidade dos produtos recebidos.

11.2- A fiscalização do fornecimento desta ata ficará sobre responsabilidade de Funcionários responsáveis pelo Almoxarifado dos setores desta Prefeitura.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração, ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos

previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

12.2- Na hipótese de cancelamento desta ata, a administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão em epígrafe seus anexos, proposta da(s) empresa(s) retro qualificada(s), classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

13.2- Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais e subsidiariamente Decreto Federal nº 7.892/13, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santos Dumont, _____ de _____ de _____.

Município de Santos Dumont
Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

Empresa
Representante legal
Detentora

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____